

Re[3]: Fw: Solicitação de Esclarecimento (ENTREGA/ENDEREÇO PARA ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90051/2025 - PM DE ANGRA DOS REIS - RJ - Itens: 1 e 2. (PID - 1085-25).

De: pregao03@angra.rj.gov.br
Para: edital@daten.com.br
Cc: ascom@daten.com.br, analise_1@daten.com.br, analise@daten.com.br
Marcadores:

08/27/25 10:59

Prezads, bom dia.
Segue reposta do questionamento referente ao pregão 90.051/2025

Sem mais
Att,

Liliane Sousa
Pregoeira

De: manutencao@angra.rj.gov.br

Data: 08/27/25 10:00

Para: pregao03@angra.rj.gov.br

Cc: sad.ci@angra.rj.gov.br

Assunto: **Re[2]: Fw: Solicitação de Esclarecimento (ENTREGA/ENDEREÇO PARA ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90051/2025 - PM DE ANGRA DOS REIS - RJ - Itens: 1 e 2. (PID - 1085-25).**

Prezado pregoeiro,

Em atendimento ao esclarecimento solicitado pela empresa Daten, informamos que:

Pergunta 01 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“TERMO DE REFERÊNCIA

5– DOS PRAZOS/PROPOSTAS

5.2 - A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais, será de 20 (VINTE) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pela Secretaria solicitante.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

RESPOSTA:

Considerando se tratar de uma Ata de Registro de preços, onde o quantitativo foi estimado através de pesquisa de demandas das diversas secretarias, autarquias e fundações da administração pública Municipal;

Considerando que algumas demandas são urgentes e que o aumento de prazo para entrega impactaria na execução dos trabalhos desenvolvidos pelos diversos setores do município;

Informamos ser inviável a alteração do prazo de entrega conforme solicitado pela Daten, e que em situações excepcionais, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada, desde que seja parcialmente quanto ao volume solicitado, sendo este justificado e comprovado através de documentações encaminhadas do fabricante ou fornecedor do equipamento para análise desta Superintendência.

Pergunta 02 –No quesito **ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?

RESPOSTA:

No subitem 12.1 - O objeto solicitado deverá ser entregue em diversos pontos dentro do município de Angra dos Reis/RJ, o qual será informado juntamente com a Ordem de Fornecimento, com a devida ciência do responsável da Secretaria(s) solicitante(s), no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, ressaltando que os CUSTOS DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA NO LOCAL, serão por conta da CONTRATADA.

Caso a informação exata do endereço de entrega seja necessário para fins de cálculo de frete, informamos que todos os endereços são bem próximos ao Centro de Angra dos Reis, estando o almoxarifado mais distante à 6 Km do Centro.

Pergunta 03 -No quesito **DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informa o prazo para o envio da proposta e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

RESPOSTA:

O ato trata-se de pregão eletrônico, onde todo o processo é regido pela nova Lei de licitação 14.133, onde todo o rito é pelo sistema compras.gov, sendo assim é tudo eletrônico, conforme item 9, subitens 9.1 à 9.8.2. não sendo mais necessário o envio da documentação por correios.

Pergunta 04 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta:

O ato trata-se de pregão eletrônico, onde todo o processo é regido pela nova Lei de licitação 14.133, onde todo o rito é pelo sistema compras.gov, sendo assim é tudo eletrônico, conforme item 9, subitens 9.1 à 9.8.2. não sendo mais necessário o envio da documentação por correios.

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Considerando que a Pergunta 05 se trata de questionamento específica, encaminho cópia ao Controle Interno para atendimento deste item.

Pergunta 06– No quesito AMOSTRA:

“11.7 – A SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL e dos Órgãos Participantes poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.”

O enunciado acima menciona que poderá requisitar amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Conforme o anunciado acima diz que poderá a secretaria poderá requisitar amostra, entende-se que ficará a critério da secretaria solicitante pedir caso achem necessário.

Atenciosamente,

Lúcio Barbosa

De: pregao03@angra.rj.gov.br

Data: 08/26/25 10:54

Para: manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br

Assunto: **Re: Fw: Solicitação de Esclarecimento (ENTREGA/ENDEREÇO PARA ENTRAGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90051/2025 - PM DE ANGRA DOS REIS - RJ - Itens: 1 e 2. (PID - 1085-25).**

Prezado Lúcio,
Segue pedido de esclarecimento.
Att,

Liliane

De: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br)

Data: 08/25/25 16:29

Para: pregao03@angra.rj.gov.br

Assunto: **Fw: Solicitação de Esclarecimento (ENTREGA/ENDEREÇO PARA ENTRAGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90051/2025 - PM DE ANGRA DOS REIS - RJ - Itens: 1 e 2. (PID - 1085-25).**

Segue pedido de esclarecimento.

Att,

Katia Cordeiro
Departamento de Licitação
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Rua Arcebispo Santos, 337, centro, Angra dos Reis - RJ
Tel: 2433656439 (ramal 1155)
e-mail: pregao@angra.rj.gov.br



De: Tatiana Silva (edital@daten.com.br)

Data: 08/25/25 15:51

Para: pregao@angra.rj.gov.br

Cc: Franklin Mota (ascom@daten.com.br), Igor Santana (analise_1@daten.com.br), Karine Vitoria Lima de Oliveira (analise@daten.com.br)

Assunto: **Solicitação de Esclarecimento (ENTREGA/ENDEREÇO PARA ENTRAGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90051/2025 - PM DE ANGRA DOS REIS - RJ - Itens: 1 e 2. (PID - 1085-25).**

Solicitação de Esclarecimento (ENTREGA/ENDEREÇO PARA ENTRAGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90051/2025 - PM DE ANGRA DOS REIS - RJ - Itens: 1 e 2. (PID - 1085-25).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“TERMO DE REFERÊNCIA

5– DOS PRAZOS/PROPOSTAS

5.2 - A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais, será de 20 (VINTE) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pela Secretaria solicitante.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 02 –No quesito **ENDEREÇO PARA ENTREGA**:

O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?

Pergunta 03 -No quesito **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informa o prazo para o envio da proposta e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

Pergunta 04 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta:

O ato trata-se de pregão eletrônico, onde todo o processo é regido pela nova Lei de licitação 14.133, onde todo o rito é pelo sistema compras.gov, sendo assim é tudo eletrônico, conforme item 9, subitens 9.1 à 9.8.2. não sendo mais necessário o envio da documentação por correios.

Pergunta 05 - No quesitoda **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Lopes

edital@daten.com.br

+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed.Liz Empresarial, sala 605 -

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br